



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Diretoria - Diretoria/DF nº 00003/2023

Reunião Ordinária N.º 178

**Decisão Diretoria:** nº 00003/2023

**Referência:** Processo nº 209230/2022

**Interessado:** Crea-DF/GCC

**EMENTA:** Manual Básico de Compras e Contratações

**DECISÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, reunida no dia 22 de março de 2023, em sua 178ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os assuntos contidos na pauta, em específico, o processo do Manual Básico de Compras e Contratações relatado pela Presidente Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có. *"Trata o presente processo da revisão do Manual de Compras e Contratos deste Conselho aprovada em reunião de Diretoria por meio da Decisão nº 002/2022 em março de 2022. De acordo com os preceitos da nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 que revogará a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 a partir do dia 1º de abril de 2023. O objetivo do presente manual básico é orientar e definir parâmetros na realização de aquisições e contratações do Crea-DF, com enfoque na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, viabilizando-se de forma racional, eficiente e eficaz. Considerando que a Resolução nº 1.034, de 2011, do Confea, estabelece no art. 49 que cabe exclusivamente ao Crea baixar ato normativo em sua circunscrição para disciplinar disposição prevista em resoluções ou decisões normativas do Confea, e ainda, no § 2º, do mesmo artigo, define que "as disposições que regulamentam a administração, a organização e o funcionamento do Crea será aprovado mediante ato administrativo próprio, observado o disposto na legislação e nas resoluções ou decisões normativas em vigor relacionados à matéria"; Considerando que o Regimento Interno do Crea-DF estabelece que a organização e as normas de funcionamento da estrutura auxiliar são estabelecidas em regulamento proposto pela Diretoria; Considerando que o Manual de Compras e Contratos proposto estabelece que "é indispensável aos gestores públicos o conhecimento do processo/procedimento de licitação, para sincronizar o exercício de suas atividades com as metas previstas pela Unidade Administrativa"; Considerando que as disposições contidas no Manual de Compras e Contratos, visam orientar e definir parâmetros para a realização das aquisições e contratações do Conselho, viabilizando-as de forma racional, eficiente e eficaz, devendo também ser instrumento de indicação, controle dos procedimentos de licitação, realizadas pelo Crea-DF; Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, será obrigatória a partir de 1º de abril de 2023, revogando as Leis nº 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002, **DECIDIU:** pela aprovação da atualização do Manual de Compras e Contratos do Crea-DF, conforme minuta anexa, obedecendo o disposto no § do art. 193 do Regimento Interno. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Marjorie Stemler Da Veiga, Brasil Americo Louly Campos, Frederico Cristiano Gonçalves Mourão, Silvio Roberto Sakata, Maruska Lima De Sousa Holanda.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de Março de 2023.



Maria De Fátima Ribeiro Có  
Presidente



SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)